



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 025
De 28/12/1964

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos às dotações abaixo, do Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

8042	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	CR\$	158.214,00
8102	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	CR\$	93.480,00
8103	Impressos, livros e material de expediente	CR\$	39.571,00
8824	Conservação de veículos, peças e acessórios	CR\$	<u>313.243,00</u>
	Total	CR\$	604.508,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 28 de dezembro de 1964.